



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 824/1998.

MENSAGEM: Nº 5/1998, DE 3/4/1998.

LIDO EM: 6/4/1998.

TOTAL DE PÁGINAS: 8.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 22/6/1998.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/6/1998.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 4/7/1998.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 4/7/1998, SOB O Nº 2.398.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/6/1998 sob o nº
430/98/DAB*.**

LEI Nº 766/1998.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

Nº 824/98



MENSAGEM Nº 005/98.

Sarandi, 03 de abril de 1998.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica do trecho Sarandi - Vale Azul, numa extensão de 5,4 km., no âmbito do **Programa de Estado Caminhos para a Educação e Desenvolvimento**.

Salientamos que a obra em questão além de melhorar o transporte escolar na zona rural, beneficiará também o tráfego e escoamento da produção agrícola.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria aqui proposta, para posterior sanção e publicação da Lei.

Atenciosamente


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 03 ABR 1998

EXPEDIENTE LIDO

EM 06 ABR 1998

Exmº. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Nº 824/98

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 24/06/98
POR UNA VOI NI ANK

PROJETO DE LEI 824/98

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e dá outras providências.

APROVADO EM 24/06/98
POR UNA VOI NI ANK

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica do trecho Sarandi - Vale Azul, numa extensão de 5,4 km., no âmbito do **Programa de Estado Caminhos para a Educação e Desenvolvimento**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.º 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

Of. 221/98/DAB*

Sarandi, 22 de abril de 1998.

Senhor Prefeito.

Atendendo a pedido feito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, aproveitamos para solicitar a Vossa Excelência, as seguintes informações:

- a) o valor total da obra;
- b) se haverá contra partida do Município;
- c) prazo de pagamento;
- d) se haverá amortização;
- e) trecho a ser beneficiado;
- f) capacidade de endividamento do Município.

Outrossim, informamos que tais solicitações visam complementar a Mensagem nº 005/98, de 03 de abril de 1998, a qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Cilas Souza Morais,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Julio Bifon,
Prefeitura Municipal
Nesta.

EXPEDIENTE LIDO
EM 28 ABR 1998



№ 8 2 4 / 9 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 168/98.

Sarandi, 19 de junho de 1998.

Senhor Presidente:

Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 221/98/DAB, dessa Câmara de Vereadores, para complementar a Mensagem nº 005/98, de 03/04/98 - Convênio com o DER, temos a informar o seguinte:

- | | |
|----------------------------------|---|
| a) Valor total da obra..... | R\$. 331.418,09 à ser pago pelo Estado |
| b) Contra partida do município.. | Não há contra partida |
| c) Prazo de pagamento..... | Não |
| d) amortização..... | Não |
| e) trecho a ser beneficiado..... | Estrada Rural - Km 115 até o Distrito Vale Azul |
| f) endividamento do Município.. | Para esta obra não há |

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos esta grata oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente


JULIO BIFON
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

824/98.

José Aparecido da Silva,

Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei N.º 824/98, de Aatoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, esta Comissão, nada tem a opor contra a proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 1998.

Luis Carlos Baradel,
Presidente

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
Relator





№ 8 2 4 / 9 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

824/98.

João Dutra Netto,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 824/98, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer, FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 1998.

Antonio Manoel M. Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Vice-Presidente

João Dutra Netto,
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 824/98

040/98

Requerimento Nº

Apresentado em 26/ 06 / 98.

Às horas (a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em _ / _ / _ /

Aprovado em 26 / 06 / 98

Indeferido em _ / _ / _ /

Deferido em _ / _ / _

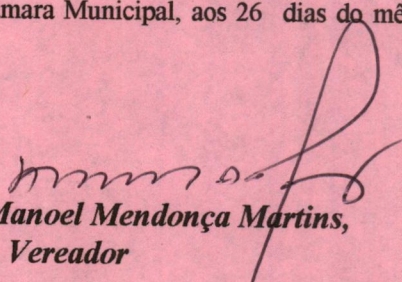
Atendido - Ofício Nº XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 824/98, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de junho do ano de 1998.


Antonio Manoel Mendonça Martins,
Vereador

